



SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25000.07742/16-61
Data: 19.05.2016

Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso

Ofício 0472/2016-TCU/SECEX-MT, de 11/5/2016
Natureza: Requisição

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Sérgio Garcia Rodrigues
Secretário
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 4º Andar, Sala 405
70.058-900 - Brasília - DF

Senhor Secretário,

1. Para bem desempenhar as atividades oriundas do planejamento operacional, esta Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Tribunal de Contas da União Secex-MT realiza levantamentos de informações e/ou dados com o objetivo de melhor conhecer as atividades desempenhadas pelas unidades jurisdicionadas e os programas de governo em execução, assim como identificar possíveis ações de controle a serem realizadas.
2. Sendo assim, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a este Tribunal as informações acerca de convênios relativos a ações complementares na atenção à saúde dos povos indígenas por meio de entidades beneficentes, acompanhadas dos documentos que as comprovem, se for caso, com os seguintes contornos:
 - a) relação de pessoas contratadas por especialidade, devidamente identificadas com CPF, por entidade beneficente;
 - b) número de pessoas contratadas por especialidade, diferenciadas por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011;
 - c) valores pagos por natureza de despesa, por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011;
 - d) valores totais pagos por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011; e
 - e) memorando que rege a seleção de pessoal pelas conveniadas.
3. A resposta à solicitação descrita deverá ser encaminhada, preferencialmente em formato eletrônico compatível com Microsoft Excel e/ou Microsoft Word, **em até 5 dias úteis a contar da data de recebimento deste expediente**, por intermédio do endereço eletrônico: mendesj@tcu.gov.br, com cópia para cavalcantiag@tcu.gov.br e para martinmpb@tcu.gov.br.
4. Ressalto, pois, que a impossibilidade de atendimento da presente solicitação no prazo estabelecido deverá ser tempestivamente justificada por escrito, pelo titular da unidade responsável pelo documento ou informação requerida.

Endereço: Rua 2 - esquina com Rua C - Setor A Qd 4 Lote 4 Centro Político Administrativo - Centro Político Administrativo - 78049-912 - Cuiabá / MT
email: secex-mt@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55525275.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0472/2016-TCU/SECEX-MT

fl. 2 de 2

5. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal, **no prazo estipulado acima**, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

6. Desde já, informo que esta Secretaria de Controle Externo, em Mato Grosso, se encontra à disposição para os esclarecimentos adicionais e informações complementares que vierem a ser necessários. Os contatos podem ser realizados por telefone: (65) 4009-2171, ou pelos endereços eletrônicos mencionados acima.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO

Assessor

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25000.091779/16-61
Data: 15/06/2016

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, sala 405
70.058-900 Brasília – DF 61 3315 3784/ 3785

Ofício nº 433/2016/GAB/SESAI/MS

Brasília, 14 de junho de 2016.

Ao Senhor
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO
Assessor
Rua 02 – esquina com Rua C – Setor A qd 4 Centro Político Administrativo.
CEP: 78049-912 – Cuiabá - MT

Assunto: **Requisição**
Referência: Ofício nº 0472/2016-TCU/SECEX-MT, de 11/05/2016.

Senhor Assessor,

De ordem do Sr. Secretário Especial de Saúde Indígena, Sr. Rodrigo Sérgio Garcia Rodrigues, encaminho cópia do e-mail enviado com a resposta à solicitação contida no referido ofício citado em referência.

Em 14 de junho de 2016.


REGINA CÉLIA DE REZENDE
Chefe de Gabinete Substituto



Felipe Bezerra Gomes

De: Felipe Bezerra Gomes
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2016 17:11
Para: mendesj@tcu.gov.br
Cc: Alexandre Giroux Cavalcanti; martinmpb@tcu.gov.br; Libia Daniele da Silva Rodrigues de Almeida; Julio César Donisete Santos de Souza
Assunto: Resposta à solicitação
Anexos: Memo Circular n 007-2016 - Demissões e contratações pelas Conveniadas.pdf; Recursos dos Convênios por Entidade (2011-2016).xls; Relação de Profissionais - Conveniada CAIUA (2012).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada CAIUA (2013).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada CAIUA (2014).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada CAIUA (2015).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada IMIP (2011-2013).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada IMIP (2014-2016).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI ALTAMIRA (2012-15).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI ALTO RIO JURUA (2012-13).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI ALTO RIO PURUS (2012-13).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI ARAGUAIA (2012-15).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI CUIABÁ (2012-15).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS (2012-15).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI INTERIOR SUL (2012-13).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI KAYAPO MT (2012-15).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI KAYAPO PA (2012-15).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI LITORAL SUL (2012-13).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI RIO TAPAJÓS (2012-15).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI TOCANTINS (2012-13).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI XAVANTE (2012-15).xlsx; Relação de Profissionais - Conveniada SPDM - DSEI XINGU (2012-15).xlsx; Respostas ao Ofício TCU 0472-2016 (CGPO).docx; Valores Pagos por Entidade (2011-2015).xlsx

Olá,

Encaminho em anexo a resposta à solicitação contida no Ofício 0472/2016-TCU/SECEX-MT, de 11/05/2016 enviado à esta Secretaria Especial de Saúde Indígena, recebido em 19/05/2016.

Atenciosamente,

Felipe Bezerra Gomes
ASSESSORIA/GABINETE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
MINISTÉRIO DA SAÚDE
✉: felipeb.gomes@saude.gov.br
☎Tel.: (61) 3315- 3302


SAÚDE INDÍGENA

Felipe Bezerra Gomes

De: Eduardo Mario Joerke Mendes Junior <mendesj@tcu.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de maio de 2016 14:49
Para: Felipe Bezerra Gomes
Assunto: RES: Prorrogação de prazo

Boa tarde

Em atenção ao pedido da Secretaria Especial de Saúde Indígena, comunico que o prazo para atendimento das informações solicitadas no Ofício 472/2016-TCU/Secex-MT foi prorrogado por 5 dias.

Atenciosamente,



Eduardo Mário Joerke Mendes Junior
Auditor Federal de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso –
Secex/MT
2ª Diretoria Técnica (DT2)
☎ (65) 4009-2171 - ✉ mendesj@tcu.gov.br

De: Felipe Bezerra Gomes [<mailto:felipeb.gomes@saude.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 19 de maio de 2016 15:37
Para: Eduardo Mario Joerke Mendes Junior <mendesj@tcu.gov.br>; Alexandre Giroux Cavalcanti <CAVALCANTIAG@tcu.gov.br>; Martin Mastelaro P. de Barros <martinmpb@tcu.gov.br>
Cc: Libia Daniele da Silva Rodrigues de Almeida <libia.almeida@saude.gov.br>; Julio César Donisete Santos de Souza <julio.csouza@saude.gov.br>
Assunto: Prorrogação de prazo

Olá,

Peço que prorroguem o prazo de 05 dias úteis para o encaminhamento das informações requisitadas no ofício 0472/2016-TCU/SECEX-MT de 11/05/2016.

Houve um erro nos serviços de entrega e só recebemos hoje o referido ofício, aguardem breve retorno.

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,

Felipe Bezerra Gomes
ASSESSORIA/GABINETE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
MINISTÉRIO DA SAÚDE
✉ felipeb.gomes@saude.gov.br
☎ Tel.: (61) 3315- 3302





SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25000.077142/16-61
Data: 29/05/2016

Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso

Ofício 0472/2016-TCU/SECEX-MT, de 11/5/2016

Natureza: Requisição

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Sérgio Garcia Rodrigues
Secretário
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 4º Andar, Sala 405
70.058-900 - Brasília - DF

Senhor Secretário,

1. Para bem desempenhar as atividades oriundas do planejamento operacional, esta Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Tribunal de Contas da União Secex-MT realiza levantamentos de informações e/ou dados com o objetivo de melhor conhecer as atividades desempenhadas pelas unidades jurisdicionadas e os programas de governo em execução, assim como identificar possíveis ações de controle a serem realizadas.
2. Sendo assim, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a este Tribunal as informações acerca de convênios relativos a ações complementares na atenção à saúde dos povos indígenas por meio de entidades beneficentes, acompanhadas dos documentos que as comprovem, se for caso, com os seguintes contornos:
 - a) relação de pessoas contratadas por especialidade, devidamente identificadas com CPF, por entidade beneficente;
 - b) número de pessoas contratadas por especialidade, diferenciadas por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011;
 - c) valores pagos por natureza de despesa, por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011;
 - d) valores totais pagos por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011; e
 - e) memorando que rege a seleção de pessoal pelas conveniadas.
3. A resposta à solicitação descrita deverá ser encaminhada, preferencialmente em formato eletrônico compatível com Microsoft Excel e/ou Microsoft Word, em até 5 dias úteis a contar da data de recebimento deste expediente, por intermédio do endereço eletrônico: mendesj@tcu.gov.br, com cópia para cavalcantiag@tcu.gov.br e para martinmpb@tcu.gov.br.
4. Ressalto, pois, que a impossibilidade de atendimento da presente solicitação no prazo estabelecido deverá ser tempestivamente justificada por escrito, pelo titular da unidade responsável pelo documento ou informação requerida.

Endereço: Rua 2 - esquina com Rua C - Setor A Qd 4 Lote 4 Centro Político Administrativo - Centro Político Administrativo - 78049-912 - Cuiabá / MT
email: secex-mt@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55525275.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0472/2016-TCU/SECEX-MT

fl. 2 de 2

5. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal, no prazo estipulado acima, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

6. Desde já, informo que esta Secretaria de Controle Externo, em Mato Grosso, se encontra à disposição para os esclarecimentos adicionais e informações complementares que vierem a ser necessários. Os contatos podem ser realizados por telefone: (65) 4009-2171, ou pelos endereços eletrônicos mencionados acima.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO

Assessor

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Bloco G, Ed. Sede 4º Andar, Sala 405 – CEP: 70058-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 3315 3774 - Email: sesai@saude.gov.br

Nota Técnica nº 33/16/GAB/SESAI/MS

Assunto: Mapeamento dos processos de convênios da SESAI

Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU em Mato Grosso

1. Trata a presente Nota Técnica de análise de requerimento expedido por mensagem eletrônica, pelo qual se solicita informações acerca da repartição de competências entre os setores desta Secretaria e do Fundo Nacional de Saúde durante os processos de celebração, execução e prestação de contas dos convênios no âmbito do Subsistema de Saúde Indígena, além de pergunta acerca da existência de normativos da SESAI e/ou do Ministério da Saúde que tratam das fases de planejamento e prestação de contas destes convênios, acompanhado de relação das leis, regulamentos, portarias e demais normativos ligados aos convênios.
2. Importante destacar que no âmbito desta Secretaria existem 34 convênios firmados com três entidades: 1) 19 Convênios com a MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ, para executar ações complementares em 19 Distritos Sanitários Especiais Indígenas-DSEI: Alto Rio Juruá, Alto Rio Negro, Alto Rio Purus, Alto Rio Solimões, Interior Sul, Leste de Roraima, Litoral Sul, Manaus, Mato Grosso do Sul, Médio Rio Purus, Médio Rio Solimões e Afluentes, Minas Gerais e Espírito Santo, Parintins, Porto Velho, Tocantins, Vale do Javari, Vilhena, Yanomami e Casai-DF; 2) 09 Convênios com a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM, para executar ações complementares em 09 Distritos Sanitários Especiais Indígenas-DSEI: Altamira, Araguaia, Cuiabá, Guamá-Tocantins, Kayapó-Mato Grosso, Kayapó-Pará, Rio Tapajós, Xavante e Xingu; 3) 06 Convênios com o INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP, para executar ações complementares nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas-DSEI: Alagoas/Sergipe, Bahia, Ceará, Pernambuco, Potiguara e Maranhão.
3. O edital de Chamamento Público para a seleção das entidades, obedecendo aos preceitos da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, é elaborado pelo nível central da SESAI, envolvendo a Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento – CGPO, o Departamento de Gestão da Saúde Indígena – DGESI e a Assessoria Técnica do Gabinete, com a orientação jurídica da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Bloco G, Ed. Sede 4º Andar, Sala 405 – CEP: 70058-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 3315 3774 - Email: sesai@saude.gov.br

4. Com a publicação do edital no Diário Oficial da União, em horário e local estabelecidos, é promovida a convocatória dos interessados em participar do Chamamento, como também são convidados a participar dessa sessão todos os membros da Comissão, os Coordenadores Distritais, os chefes dos CONDISI, áreas técnicas envolvidas, Consultoria Jurídica, Fundo Nacional de Saúde e um representante do DECEBAS/SAS/MS que promove a validade da certificação de filantropia apresentada no ato da sessão. Com a promoção do concurso até a proclamação do seu resultado. Após essa etapa são realizados debates com as áreas envolvidas, para elaboração das propostas pelas entidades vencedoras, para que as mesmas sejam inseridas no Sistema de Convênios do Governo Federal-SICONV. Em seguida, o processo é remetido ao Fundo Nacional de Saúde, a quem cabe firmar o instrumento por ser a parte concedente.

5. O acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas é de competência de cada Distrito. Para o estabelecimento dos critérios que disciplina essa responsabilidade, foi criada pela SESAI a Portaria nº. 15, de 21 de maio de 2014. Neste instrumento, estão definidas as competências dos setores da SESAI - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas para Atuação em Contexto Intercultural (CODEPACI), ao Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI), ao Departamento de Gestão da Saúde Indígena (DGESI), ao Departamento de Saneamento e Edificações de Saúde Indígena (DSESI), Assessoria para o Apoio ao Controle Social e os Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena nas etapas de execução dos convênios. Em suma, o acompanhamento da execução física de todos os convênios da SESAI é de responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI e o monitoramento das suas ações cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI), com o devido registro das informações no SICONV, cabendo ao Fundo Nacional de Saúde o acompanhamento da execução financeira até a análise da prestação de contas final.

6. Em relação à existência de normativos sobre o planejamento, informo que nesta Secretaria só dispomos da Portaria 15/2014, de 21/05/2014, publicada no DOU de 23/05/2014.

7. Com relação aos normativos de prestação de contas dos convênios, informo que essa fase é de competência do Fundo Nacional de Saúde.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Bloco G, Ed. Sede 4º Andar, Sala 405 – CEP: 70058-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 3315 3774 - Email: sesai@saude.gov.br

- 8 O planejamento dos convênios que por ventura venham a ser firmados no âmbito da Saúde Indígena consta no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico, elaborados para o período estabelecido.
9. Por fim, reitera-se que o único instrumento normativo que disciplina a nossa execução é a Portaria nº. 15, de 21 de maio de 2014.
10. À consideração superior.

Em, 10 de maio de 2016.


JÚLIO CÉSAR DONISETE SANTOS DE SOUZA
GAB/SESAI/MS

De ACORDO.

Em, 23 de maio de 2016.


VERBENA LÚCIA MELO GONÇALVES
Chefe de Gabinete



SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25000. 028462116-21
Data: 26. 1. 02. 2016

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Memorando-Circular n.º 007/2016-GAB/SESAI/MS.

Em, 26 de fevereiro de 2016.

Aos(as) Senhores(as) Coordenadores(as) dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Assunto: Contratação/demissão de trabalhadores conveniados e Avaliação de Desempenho: Orientações.

1. Desde o primeiro chamamento público realizado pela SESAÍ para seleção de organizações não governamentais, visando a celebração de convênios com o objetivo de contratação de trabalhadores para os DSEI, ficou pactuado que a entidade selecionada realizaria processo seletivo simplificado, com a participação dos CONDISI e do DSEI, podendo, se acordado entre as partes, ser convidado representante do Ministério Público, para participar na qualidade de observador.
2. Seguindo essas recomendações, as coordenações dos DSEI vêm procedendo assim até o presente momento, e foi orientado para que o mesmo processo seja adotado quando do desligamento dos trabalhadores.
3. Dessa forma, as Organizações não Governamentais-ONG conveniadas devem realizar processo seletivo simplificado, em parceria com o DSEI e representantes do CONDISI, dando ampla divulgação na imprensa, e (ou) outros meios de comunicação abrangentes, de forma a permitir o acesso e oportunidade para todos os interessados.
4. Eventuais demissões desses trabalhadores **devem ser motivadas**, e, considerando que o vínculo empregatício é estabelecido entre o empregador (conveniada) e o empregado, toda a relação de subordinação ocorre entre os mesmos, ressaltando que a possível aplicação de sanções punitivas, quais sejam: advertência verbal, advertência escrita, suspensão, podendo culminar em demissão (dispensa com ou sem justa causa), de igual forma, é uma prerrogativa exclusiva do empregador.
5. A adoção de processo interno e **continuado** de avaliação de desempenho do trabalhador, em parceria com o Controle Social, quando bem aplicada, é um eficiente instrumento de avaliação da produtividade e da qualificação do trabalho e da equipe, que pode ser utilizada como motivação por parte dos DSEI para solicitar à ONG conveniada a substituição do prestador de serviço, tão somente, aquele com desempenho insuficiente; ainda resguarda e confere certa garantia trabalhista ao empregado, bem como inibe demissões de caráter meramente subjetivo, quer por decisão unilateral do empregador, por solicitação do coordenador, ou mesmo por motivação política.

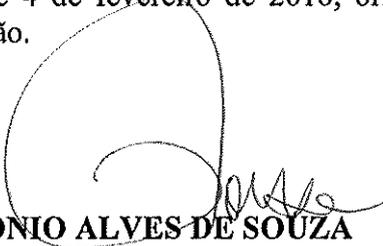


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

6. Assim, a avaliação de desempenho é um instrumento de gestão, e a sua finalidade precípua não é a de provocar ou induzir a mera demissão do trabalhador, mas, essencialmente, a de qualificar as ações e contribuir para promover o melhor desempenho dos trabalhadores.

7. Com essas considerações, encaminho anexa proposta de Avaliação de Desempenho para que seja adotada no âmbito dos DSEI que ainda não a implementou para os trabalhadores contratados por meio de convênios, bem como cópia do Despacho nº 14/2016/CGASI/DASI/SESAI/MS, de 4 de fevereiro de 2016, orientador para a definição de perfil e critérios, no processo de seleção.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Secretário

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (AUTO-AVALIAÇÃO) DO TRABALHADOR DA
SAÚDE INDÍGENA**

Ano avaliado:

() Polo Base:

() Sede DSEI:

Nome do avaliado:

Categoria profissional:

Se AIS/ AISAN, aldeia de atuação:

ESCALA DE NÍVEL DE DESEMPENHO

1	2	3	4
Desempenho Insuficiente	Desempenho razoável	Desempenho satisfatório	Desempenho plenamente satisfatório

AUTO-AVALIAÇÃO

DESEMPENHO DO TRABALHADOR	NÍVEL DE DESEMPENHO
1 Assiduidade (cumprimento de 40h semanais) e pontualidade (cumprimento dos horários de chegada e de saída)	
2 Compromisso com o trabalho (cumprimento das normas e rotinas institucionais, incluindo envio/entrega de dados e documentos, de acordo com as periodicidades, datas e fluxos estabelecidos)	
3. Participação em reuniões (participação ativa nas reuniões mensais do polo de monitoramento, avaliação e planejamento)	
4. Trabalho em equipe (colaboração, cordialidade e respeito na relação com os colegas e colaboradores da equipe)	
5. Proatividade (iniciativas individuais para superar dificuldades do serviço, visando melhorar a organização dos serviços e o atingimento das metas, independente das normas e rotinas previamente estabelecidas)	
6. Produtividade no trabalho (cumprimento das metas vinculadas diretamente às atribuições e competências do trabalhador, com base na Matriz de Indicadores e no Plano de Trabalho pactuado no Plano Distrital)	
Nível Geral de Desempenho (soma de todas as notas/ nº de itens avaliados)	

AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR/ COORDENADOR/ CHEFE IMEDIATO

DESEMPENHO DO TRABALHADOR	NÍVEL DE DESEMPENHO
Assiduidade (cumprimento de 40horas semanais) e pontualidade (cumprimento dos horários de chegada e de saída)	
Compromisso com o trabalho (cumprimento das normas e rotinas institucionais, incluindo envio/entrega de dados e documentos, de acordo com as periodicidades, datas e fluxos estabelecidos)	
Participação em reuniões (participação ativa nas reuniões mensais do polo de monitoramento, avaliação e planejamento)	
Trabalho em equipe (colaboração, cordialidade e respeito na relação com os colegas e colaboradores da equipe).	
Proatividade (iniciativas individuais para superar dificuldades do serviço, visando melhorar a organização dos serviços e o atingimento das metas, independente das normas e rotinas previamente estabelecidas)	
Produtividade no trabalho (cumprimento das metas vinculadas diretamente às atribuições e competências do trabalhador, com base na Matriz de Indicadores e no Plano de Trabalho pactuado no Plano Distrital)	
Avaliação da chefia da DIASI e do coordenador do DSEI-PE	
Nível Geral de Desempenho (soma de todas as notas/ nº de itens avaliados)	

Local e data

Assinatura do avaliado

Assinatura do avaliador/ carimbo

Assinatura do coordenador do DSEI-PE



Protocolo SIPAR nº. 25058.000021/2016-66

Referência: Memorando nº 06/2016/GAB/DSEI/POTIGUARA/SESAI/MS

Assunto: Convênio nº 797440/2013 (IMIP/DSEI Potiguara)

O Projeto de Apoio aos DSEI tem como objetivo fortalecer o processo de implementação do Plano Estratégico de Reestruturação do SASI-SUS, por meio da reorganização e qualificação da atenção nos DSEI e da articulação regional com os outros níveis de atenção à saúde no SUS.

Como objetivos específicos:

1. Apoiar na reorganização e qualificação das ações e serviços de atenção primária realizadas em áreas indígenas.
2. Apoiar o DSEI na execução e na adequação do Plano Distrital de Saúde Indígena.
3. Apoiar a inserção da saúde indígena nas redes de saúde municipais, estaduais e regionais, assim como nas instâncias colegiadas do SUS.
4. Apoiar a inclusão do DSEI nas redes temáticas prioritárias do SUS.
5. Apoiar o DSEI na implementação da regulação da assistência à saúde no SUS.
6. Apoiar o DSEI no processo de implementação de diretrizes, constantes das políticas nacionais, com o objetivo de garantir a inclusão da especificidade indígena nos âmbitos municipal, estadual e regional.

O grupo é composto por apoiadores da SESAI/DASI para apoio a cada DSEI vinculados/coordenados diretamente pelo DASI; residentes no território do DSEI a ser apoiado. Possui como competências:

- Participar do colegiado de gestão local do DSEI;
- Participar da interlocução entre DASI/SESAI e DSEI.
- Apoiar a inclusão do DSEI com as redes prioritárias do MS;
- Apoiar na reorganização dos serviços de atenção à saúde no DSEI;
- Capacidade de realizar análise de situação de saúde;
- Apoiar a construção de espaços de interlocução e colegiado;
- Promover a articulação com apoiadores das redes nos espaços interfederativos.
- Conhecer, acompanhar e fomentar discussões sobre o Plano Distrital, com ênfase nas ações de saúde materno-infantil;
- Promover a discussão do Decreto 7508/2011 no DSEI e nos espaços colegiados do apoio integrado;
- Fomentar (induzir, estimular) os processos de qualificação da atenção à saúde indígena.
- Apoiar o DSEI na regulação da atenção especializada na rede de saúde do SUS

Os profissionais que irão desenvolver o trabalho de apoio distrital deverão ter formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, com experiência de no mínimo 03 (três) anos em saúde pública ou em gestão de sistemas de saúde e 01 (um) ano em elaboração, e/ou execução e/ou acompanhamento de projetos/ações de saúde voltados às populações indígenas.

Será considerada como diferencial a experiência do candidato em ações relacionadas à garantia dos direitos das populações indígenas, conhecimento em legislação de saúde pública, direitos

humanos, direito em saúde e gestão pública. É desejável conhecimento em planejamento da saúde, regulação da assistência e experiência qualificada em saúde indígena.

A seleção será realizada com base na análise prévia de 3 currículos, com critérios de pontuação previamente estabelecidos, e, posteriormente, por entrevista. Poderá ser exigida comprovação documental referente à experiência profissional.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.


MIRIAM VIEIRA
Coordenadora Geral de Articulação da Atenção à Saúde Indígena
Coordenadora Geral de Atenção à Saúde Indígena
CGAS/DASI/SESAI/MS

De acordo, encaminha-se ao Gabinete da SESA I para análise e posterior envio ao DSEI/ Potiguara/PB.

Brasília, 10/02/2016.


DANIELLE SOARES CAVALCANTE
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena
DAS/DASI/SESAI/MS

De acordo.

De conhecimento às coordenações do DSEI, bem como às ONG conveniadas (IMIP, SPDM e Missão Evangélica Caiuá).

Em 26/02/2016


Arildo Alves de Sousa
Secretário Especial de Saúde Indígena

Ofício 0472/2016-TCU/SECEX-MT, de 11/05/2016.

Demandas CGPO

- c) valores pagos por natureza de despesa, por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011;
- d) valores totais pagos por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011; e

Respostas:

- c) Os recursos dos convênios da SESAI são classificados na Natureza de Despesas 33504305 - Instituição de Caráter Assistencial em Saúde. A evolução dos pagamentos está no arquivo em anexo.
- d) Arquivo em anexo: *Recursos dos Convênios por Entidade (2011-2016).xls e Valores Pagos por Entidade (2011-2015).xlsx*.

Demandas CODEPACI

- a) relação de pessoas contratadas por especialidade, devidamente identificadas com CPF, por entidade beneficente;
- b) número de pessoas contratadas por especialidade, diferenciadas por entidade beneficente, bem como evolução anual desde 2011;
- e) memorando que rege a seleção de pessoal pelas conveniadas.

Respostas:

- a) Arquivos em anexo: diversos
- b) Arquivos em anexo: diversos
- d) Arquivo em anexo: *Memo Circular n 007-2016 - Demissões e contratações pelas Conveniadas.pdf*